



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	015.00413425/2023-10
INTERESSADAS	Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (VUNESP)
ASSUNTO	Convênio objetivando o desenvolvimento de ações para divulgação do vestibular UNESP e a inclusão dos alunos da escola pública na Universidade
RELATOR	Cons. Claudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 252/2024 CPL Aprovado em 26/06/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, os autos relativos ao Convênio a ser celebrado, conforme segue:

1.1 Objeto

Celebração de Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (VUNESP), objetivando o desenvolvimento de ações para divulgação do vestibular UNESP e a inclusão dos alunos da escola pública na Universidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Estadual 66.173/2021, alterado pelo Decreto 68.484/2024, no que couber.

1.1.1 Objetivos (Plano de Trabalho, Documento SEI 0026228298)

- O aumento de alunos procedentes de escola pública na Universidade, promovendo a inclusão social;
- Levar aos alunos do Ensino Médio das escolas da rede estadual informações sobre a Universidade, sobre seus cursos de graduação e processo seletivo, programas institucionais e formação profissional;
- Favorecer o acesso ao vestibular mediante inscrição diferenciada e subsidiada, oferecendo redução equivalente a 75% do valor da taxa de inscrição;
- Contribuir com os programas de permanência estudantil na Universidade, mediante concessão de bolsas aos alunos de melhor classificação no processo seletivo, para ingresso nos cursos de graduação, inscritos no vestibular mediante termos do Convênio UNESP/VUNESP/SEDUC-SP;
- Favorecer a interação entre a UNESP e a SEDUC, constituindo uma rede de relacionamento da Universidade com as escolas da rede pública de ensino para o desenvolvimento de projetos de cooperação.

1.1.2 Situação (Plano de Trabalho, Documento SEI 0026228298)

"AÇÕES PROPOSTAS"

I – Promover a divulgação da UNESP, de seus cursos de graduação e processo seletivo, dos programas institucionais de apoio ao aluno ingressante e permanência estudantil, nas escolas de Ensino Médio da rede da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, valendo-se para tanto dos canais digitais de comunicação em uso pela UNESP, VUNESP e SEDUC-SP e que se apresentarem adequados para tal, incluindo o uso de material informativo específico para tal, aplicativos, podcasts, participação em vídeo/web conferência, e outras iniciativas;

II – oferecer redução equivalente a 75% do valor da taxa de inscrição para o Vestibular UNESP a todos os alunos da última série do Ensino Médio, incluindo alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), das escolas da rede da Secretaria de Educação do Estado;

III – conceder 18 Bolsas de Estudos/ano, outorgadas por dois anos, em valor correspondente aos da Bolsa PET-MEC, aos ingressantes de melhor classificação no Vestibular UNESP do ano, dentre os beneficiados no item anterior, sendo 06 bolsas para os ingressantes em cursos da área de Exatas, 06 bolsas para ingressantes em cursos da área Biológicas e 06 bolsas para ingressantes em cursos da área de Humanidades.



CEESPDCI202401461

METAS A SEREM ATINGIDAS: RESULTADOS PREVISTOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que ora se apresenta deverá:

I – levar, anualmente, às escolas de Ensino Médio ligadas às Diretorias de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, informações que promovam e subsidiem discussões e esclarecimentos entre os alunos, professores e dirigentes escolares sobre a importância da continuidade dos estudos na universidade, da boa formação acadêmica e do papel dos profissionais bacharéis e licenciados na sociedade;

II - contribuir para que alunos com bom potencial para o estudo sejam estimulados a ingressar na universidade pública, combatendo, assim, a autoexclusão daqueles que não se sentem preparados;

III – incrementar a proporção de alunos da UNESP provenientes de escolas públicas em relação àqueles oriundos do ensino privado, resultando em melhor distribuição de oportunidades educacionais e, desse modo, contribuir para a consecução do SRVEBP-Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública, adotado pela UNESP;

IV – levar ao fortalecimento da articulação entre as redes públicas de Ensino Médio e Superior, pelo conhecimento que docentes e alunos da escola pública terão da potencialidade da Universidade e dos programas que esta mantém em relação ao ensino Fundamental e Médio e também pela ampliação de conhecimentos sobre a rede pública, no âmbito da UNESP.”

1.1.3 Recursos

O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. Os custos para execução do Programa serão financiados pela Fundação VUNESP:

- “Conceder a redução de 75% do valor da taxa de inscrição do Vestibular Unesp para todos os alunos regularmente matriculados na última série do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino da SEDUC;
- Conceder 18 (dezoito) bolsas de estudos por ano aos 18 ingressantes mais bem classificados no Vestibular UNESP dentre os que tiveram a inscrição realizada nos termos deste Convênio e que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, no valor correspondente às Bolsas PET-MEC e com duração de dois anos, assim distribuídas:
 - aos 6 (seis) ingressantes mais bem classificados nos Cursos de Graduação da Área de Ciências Biológicas;
 - aos 6 (seis) ingressantes mais bem classificados nos Cursos de Graduação da Área de Ciências Exatas; e
 - aos 6 (seis) ingressantes mais bem classificados nos Cursos da Graduação da Área de Humanidades.
- Integrar a coordenação das atividades relacionadas a Divulgação do Vestibular UNESP junto as escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino da SEDUC;
- Financiar o Convênio no que se refere às inscrições com taxas reduzidas para o vestibular e pagamento mensal das Bolsas de Estudo outorgadas pela Fundação, assim como arcar com outras despesas de Divulgação do Vestibular UNESP de iniciativa da Fundação e acordadas na Comissão Coordenadora deste Convênio; e
- Tratar os dados enviados pela SEDUC sobre identificação, RA e escolas de origem dos alunos de acordo com o Termo de Sigilo e Confidencialidade, os quais serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição no Vestibular UNESP, observando rigorosamente o que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).”

(Termo de Convênio, Documento SEI 0026552837)

1.1.4 Vigência

O presente Convênio terá a vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

1.1.5 Acompanhamento:

O acompanhamento e controle da execução desse acordo deverá ser realizado por uma Comissão Coordenadora, composta por dois integrantes da SEDUC, indicados pela Coordenadoria Pedagógica (COPED), pelo Pró-Reitor de Graduação e mais um representante da UNESP e pelo Diretor-Presidente e mais um representante da Fundação VUNESP.

1.2 Apreciação

A Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por meio do Parecer CJ/SEDUC 222/2024, fazendo apontamentos e considerações.

Em relação ao ajuste, a fim de maiores esclarecimentos, podemos destacar:



➤ Desde 1996 (Vestibular UNESP 1997), a Fundação VUNESP financia e executa o Programa de Divulgação do Vestibular UNESP junto às escolas públicas estaduais: professores da UNESP vão às escolas públicas esclarecer os alunos sobre a universidade e seu vestibular. Mais que uma simples divulgação, trata-se de uma atividade extensionista, uma proposta de ação afirmativa que visa levar para os estudantes do ensino médio das escolas públicas informações sobre a universidade, seus cursos, programas de apoio ao aluno ingressante e esclarecer sobre as reais possibilidades de virem a cursar uma universidade pública de qualidade. Durante as visitas, percebe-se que muitos alunos, antes desestimulados, passam a cogitar a continuidade dos estudos na universidade.

➤ A partir de 2006, os professores passaram a ser acompanhados por alunos da UNESP egressos da rede pública, o que contribuiu para que os alunos da rede reconhecessem seu perfil socioeconômico nos alunos da UNESP. O Guia de Profissões divulgado por ocasião das visitas, esclarece e ajuda a consolidar vocações.

➤ Desde a implantação do Programa, cerca de 5 milhões de alunos receberam um professor da UNESP em suas escolas. Para chegar a esses números, a cada ano o Programa contou com a participação de dezenas de professores e alunos da universidade.

➤ Até 2013, a formalização do programa junto à SEDUC se dava mediante Acordo de Cooperação VUNESP/SEE-SP. A partir de 2014, a celebração de Convênio, tendo por convenientes a SEDUC, UNESP e Fundação VUNESP, garantiu aos alunos matriculados no 3º ano do ensino médio das escolas da rede estadual redução de 75% na taxa de inscrição para o vestibular, além da concessão de 18 bolsas de estudo/ano para os melhores classificados no vestibular (03 em cursos de licenciatura e 03 em cursos de bacharelado - para cada uma das três grandes áreas de conhecimento), válidas para o período regular de duração do curso no qual os candidatos ingressaram. As bolsas de estudo e subsídio na taxa de inscrição já eram concedidas nos termos do então Acordo de Cooperação, anterior à 2014.

➤ A partir de 06/05/2019, com a renovação do Convênio com Secretaria de Educação, o referido programa passou a ser denominado "Programa de Divulgação do Vestibular UNESP e Inclusão dos Alunos da Escola Pública na Universidade", havendo a exclusão da palavra "Melhores" no título, em decorrência do processo do vestibular garantir a matrícula dos melhores classificados dentre seus pares. O prazo de vigência do convênio se estenderá até 05 de maio de 2024, tendo sido mantido o desconto de 75% na taxa de inscrição para o Vestibular e concessão de 18 bolsas de estudo/ano (06 para os melhores classificados em cada uma das três grandes áreas: Biológicas, Exatas e Humanidades), as quais passaram a ter duração de dois anos.

Portanto, a divulgação do vestibular UNESP e Inclusão dos Melhores alunos da Escola Pública na Universidade, tem contribuído para a inclusão e mediante concessão de bolsas, para a permanência estudantil, esclarecendo o aluno da rede pública de ensino médio quanto às características das universidade e do vestibular, quanto aos cursos e carreiras universitárias e quanto aos programas institucionais de permanência estudantil, permitindo que professores e alunos universitários compartilhem com alunos do ensino médio público, a experiência da universidade e, deste modo, estimula a continuidade de estudos e o ingresso de alunos da SEE no ensino superior público e gratuito.

Por fim, registre-se que o CEE tem se manifestado favoravelmente à celebração dessa modalidade de Convênio, conforme os Pareceres elencados no quadro abaixo:

Parecer CEE 119/2019	SEE e Fundação VUNESP
Parecer CEE 70/2014	Secretaria de Estado da Educação – SEE e Fundação VUNESP

2. CONCLUSÃO

2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à Celebração de Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (VUNESP), objetivando o desenvolvimento de ações para divulgação do vestibular UNESP e a inclusão dos alunos da escola pública na Universidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Estadual 66.173/2021, alterado pelo Decreto 68.484/2024, no que couber.



2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer CJ/SEDUC 222/2024.

São Paulo, 03 de junho de 2024

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cláudio Mansur Salomão, Claudio Kassab e Mauro de Salles Aguiar.

Reunião por Videoconferência, em 17 de junho de 2024.

a) Cons. Claudio Kassab
Vice-Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de junho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 252/2024	-	Publicado no DOESP em 27/06/2024	-	Seção I	-	Página 22
Res. Seduc de 05/07/2024	-	Publicada no DOESP em 10/07/2024	-	Seção I	-	Página 72
Retificação Publicada no DOESP em 15/07/2024	-		-	Seção I	-	Página 16

